

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 08modriq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/03/2023 Projeto de lei nº 929/2023 Protocolo nº 2612/2023 Processo nº 1388/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Fabinho</p>		

Institui o Programa "Escrevendo a história dos municípios mato-grossenses " e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa "Escrevendo a história dos municípios mato-grossenses ", como forma de resgatar e disseminar a cultura mato-grossense entre nossos estudantes.

§1º Através do programa serão redigidos e publicados um livro para cada município do Estado de Mato Grosso, contando a sua história.

§2º Os livros serão escritos por alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio da rede pública estadual de ensino, que quiserem se inscrever no programa.

§3º A elaboração do livro será fruto de pesquisa e coletânea e incluirá redações, entrevistas e pesquisas sobre a história dos municípios mato-grossenses.

Art. 2º O Programa ora instituído terá início com a publicação do livro sobre a história do Município de Várzea Grande - MT.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições.

Art. 4º Essa lei será regulamentada de acordo com o Artigo 38-A da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a publicação de livros que contenham a história de cada município mato-grossense, devendo ser escrito por alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio da rede pública estadual de ensino.

A elaboração do livro será fruto de pesquisa e coletânea e incluirá redações, entrevistas e pesquisas sobre a



história dos municípios Mato-grossenses.

A instituição do programa em tela se mostra de grande importância tendo em vista o que cada município representa para o Estado de Mato Grosso, à medida que contribuem para o seu crescimento e desenvolvimento.

Aliás, esperava-se que os estudantes obtivessem real conhecimento no que se refere à cultura do meio no qual estão inseridos, fato este que não está sendo observado. Nota-se que a grande maioria dos estudantes vivencia mas desconhece a cultura local.

Portanto necessário se faz a implementação do Programa, como forma de regatar e disseminar nossa história e cultura.

Além disso, temos a convicção de que o estímulo à leitura e à produção textual são ferramentas essenciais para a formação integral do ser humano.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto. (db)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Março de 2023

Fabinho
Deputado Estadual